



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Publ. em: 25/04/24
No Jornal: DOEM

DECRETO Nº 13.868, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros para comporem a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, para o biênio 2024/2026, em conformidade com o Decreto nº 6.473, de 26/01/2004 e Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, os seguintes membros:

I – Integrante com conhecimento na área de Trânsito:

Titular: Luan Fernandes Delarte

Suplente: Lethicia Moretti Furtado

II – Representante Servidor do Órgão que impôs a penalidade:

Titular: João Carlos da Silva

Suplente: Wesly Quirino Melges

III – Representante de Entidade Representativa da Sociedade ligada à área de Trânsito:

Titular: Jamara Dias Segurado

Suplente: Jussara Rodrigues de Oliveira Moreira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º/01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 12.846, de 07/02/2022 e nº 13.368, de 03/04/2023.

Lins, 22 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br